



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 027/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas final referente ao período de julho a dezembro de 2021 (2º Semestre de 2021), relativo ao Incentivo Benefício Eventual - Covid 19.

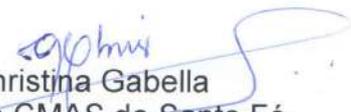
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.154/2021, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final referente ao período de julho a dezembro de 2021 (2º Semestre de 2021), relativo ao Incentivo Benefício Eventual - Covid 19 (Resolução ad referendum CEAS-PR nº 004, de 02 de abril de 2020. Resolução ad referendum CEAS-PR nº 001, de 13 de janeiro de 2021) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 13 de outubro de 2022.


Célia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I.

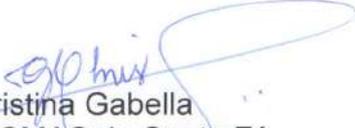
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.154/2021, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de janeiro a junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social I (Deliberação CEAS nº 013, 065 e 090, de 2013) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 13 de outubro de 2022.


Célia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Curitiba, 728 – E-mail sas.santafepr@gmail.com Fone: (44) 3247.1247
CEP – 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 029/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao período de janeiro a junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

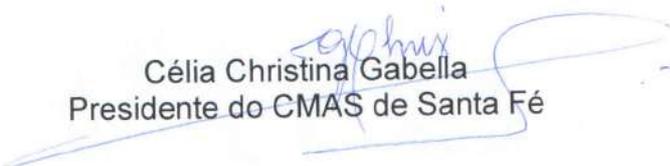
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe refere a Lei Municipal nº 2.154/2021, de acordo com a deliberação da plenária realizada em 13 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas parcial referente ao período de janeiro a junho de 2022 (1º Semestre de 2022), relativo ao Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014) através do cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 13 de outubro de 2022.


Célia Christina Gabella
Presidente do CMAS de Santa Fé